

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 662, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araras - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32^a, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inciso IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 4.679, de 21/03/2014, pela qual o Município de Araras ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, foi aberto processo de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Serviço de Água e Esgoto do Município de Araras - SAEMA, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Araras;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2025 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS, instituído pelo Decreto nº 6.085, de 19/11/2014, com seus membros nomeados conforme Portaria nº 12.672, de 22/08/2025, alterada pela Portaria nº 12.683, de 23/09/2025, reunido em 31/10/2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 48/2025 - RLFL, inclusive os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos e Demais Serviços praticados pelo SAEMA de Araras;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Araras, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 03 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAEMA – Araras, em 5,73% (cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEMA – Araras, a partir do mês de dezembro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo SAEMA – Araras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEMA – Araras, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pelo SAEMA – Araras, a partir do mês de dezembro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAEMA – Araras, conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o SAEMA – Araras, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAEMA – Araras, após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Araras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O SAEMA – Araras somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO
Diretor Técnico-Operacional
(respondendo pela Diretoria Geral
Portaria n.º 13/2025)

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 662, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
ANEXO I
TABELA 1 - TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

| CATEGORIA I - RESIDENCIAL | | | | |
|----------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 25,71 | 20,57 | 46,28 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,21 | 2,57 | 5,78 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,13 | 3,30 | 7,43 |
| De 31 a 50 | m ³ | 5,58 | 4,46 | 10,04 |
| De 51 a 100 | m ³ | 7,82 | 6,26 | 14,08 |
| De 101 a 500 | m ³ | 11,34 | 9,07 | 20,41 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 17,02 | 13,62 | 30,64 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 26,39 | 21,11 | 47,50 |

| CATEGORIA II - COMERCIAL | | | | |
|---------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 44,87 | 35,90 | 80,77 |
| De 11 a 20 | m ³ | 7,20 | 5,76 | 12,96 |
| De 21 a 30 | m ³ | 10,77 | 8,62 | 19,39 |
| De 31 a 50 | m ³ | 15,64 | 12,51 | 28,15 |
| De 51 a 100 | m ³ | 21,88 | 17,50 | 39,38 |
| De 101 a 500 | m ³ | 29,55 | 23,64 | 53,19 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 38,40 | 30,72 | 69,12 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 47,97 | 38,38 | 86,35 |

| CATEGORIA III - PÚBLICA | | | | |
|--------------------------------|----------------|-----------------------------|-------------------------------|--------------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 27,76 | 22,21 | 49,97 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,75 | 3,00 | 6,75 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,97 | 3,98 | 8,95 |
| De 31 a 50 | m ³ | 6,53 | 5,22 | 11,75 |
| De 51 a 100 | m ³ | 8,42 | 6,74 | 15,16 |
| De 101 a 500 | m ³ | 10,73 | 8,58 | 19,31 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 13,39 | 10,71 | 24,10 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 16,45 | 13,16 | 29,61 |

| CATEGORIA IV - INDUSTRIAL | | | | |
|---------------------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 80,08 | 64,06 | 144,14 |
| De 11 a 20 | m ³ | 14,40 | 11,52 | 25,92 |
| De 21 a 30 | m ³ | 21,60 | 17,28 | 38,88 |
| De 31 a 50 | m ³ | 32,41 | 25,93 | 58,34 |
| De 51 a 100 | m ³ | 35,66 | 28,53 | 64,19 |
| De 101 a 500 | m ³ | 39,23 | 31,38 | 70,61 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 43,14 | 34,51 | 77,65 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 47,46 | 37,97 | 85,43 |

| CATEGORIA V - GRANDES INDÚSTRIAS COM TRATAMENTO DE ESGOTO | | | | |
|---|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 35.000 | m ³ | 10,02 | 4,01 | 14,03 |
| De 35.001 a 45.000 | m ³ | 8,96 | 3,58 | 12,54 |
| De 45.001 a 55.000 | m ³ | 6,90 | 2,76 | 9,66 |
| De 55.001 a 65.000 | m ³ | 4,77 | 1,91 | 6,68 |
| Acima de 65.000 | m ³ | 3,21 | 1,28 | 4,49 |

| CATEGORIA VI - BAIRROS RURAIS | | | | |
|-------------------------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 25,71 | 20,57 | 46,28 |
| De 11 a 20 | m ³ | 3,49 | 2,79 | 6,28 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,62 | 3,70 | 8,32 |
| De 31 a 50 | m ³ | 6,04 | 4,83 | 10,87 |
| De 51 a 100 | m ³ | 8,78 | 7,02 | 15,80 |
| De 101 a 500 | m ³ | 10,09 | 8,07 | 18,16 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 11,59 | 9,27 | 20,86 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 13,33 | 10,66 | 23,99 |

| CATEGORIA VII - RESIDENCIAL SOCIAL | | | | |
|------------------------------------|----------------|----------------------|------------------------|-------------|
| FAIXAS DE CONSUMO | UNIDADE | TARIFA DE ÁGUA (R\$) | TARIFA DE ESGOTO (R\$) | TOTAL (R\$) |
| De 0 a 10 (Mínimo) | Mês | 12,86 | 10,29 | 23,15 |
| De 11 a 15 | m ³ | 1,61 | 1,29 | 2,90 |
| De 16 a 20 | m ³ | 2,42 | 1,94 | 4,36 |
| De 21 a 30 | m ³ | 4,13 | 3,30 | 7,43 |
| De 31 a 50 | m ³ | 5,58 | 4,46 | 10,04 |
| De 51 a 100 | m ³ | 7,82 | 6,26 | 14,08 |
| De 101 a 500 | m ³ | 11,34 | 9,07 | 20,41 |
| De 501 a 5.000 | m ³ | 17,02 | 13,62 | 30,64 |
| Acima de 5.000 | m ³ | 26,39 | 21,11 | 47,50 |

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 80% dos valores das Tarifas de Água, exceto na Categoria V – Grandes Indústrias com Tratamento de Esgoto, onde os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 40% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL PADRÃO)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma escalonada, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 25,71)

Tarifa de Água = R\$ 25,71

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 25,71) + (10 m³ x R\$ 3,21/m³) + (5 m³ x R\$ 4,13/m³)

Tarifa de Água = R\$ 25,71 + R\$ 32,10 + R\$ 20,65

Tarifa de Água = R\$ 78,46

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma escalonada e são equivalentes a **80%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 20,57)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,57

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Esgoto = (Consumo Mínimo (10 m³) = R\$ 20,57) + (10 m³ x R\$ 2,57/m³) + (5 m³ x R\$ 3,30/m³)

Tarifa de Esgoto = R\$ 20,57 + R\$ 25,70 + R\$ 16,50

Tarifa de Esgoto = R\$ 62,77

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 25,71) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 20,57)

Tarifa Total = R\$ 25,71 + R\$ 20,57

Tarifa Total = R\$ 46,28

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 78,46) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 62,77)

Tarifa Total = R\$ 78,46 + R\$ 62,77

Tarifa Total = R\$ 141,23

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 662, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025
ANEXO II
TABELA 1 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

| SERVIÇOS DE ÁGUA | | | |
|------------------|---|---|-------------|
| ITEM | SERVIÇOS | CARACTERÍSTICAS | VALOR (R\$) |
| 1 | Ligaçāo de ramal predial de águā ou derivações (Extensāo de rede que liga a Rede Mestre até o local de instalação do cavalete) | Ligaçāo de Água de 3/4" da Rede Mestre | 629,53 |
| | | Ligaçāo de Água de 1" da Rede Mestre | 617,96 |
| | | Ligaçāo de Água acima de 1" - Rede Mestre | 643,37 |
| | | Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33 | - |
| 2 | Instalação de cavalete | Instalação de Cavalete de 3/4" - Passeio | 535,06 |
| | | Instalação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede | 397,52 |
| | | Instalação de Cavalete de 1" - Passeio | 889,87 |
| | | Instalações acima de 1" | 981,37 |
| | | Instalações de cavalete 2" | 1.514,44 |
| 3 | Separação de cavalete | Separação de Cavalete de 3/4" - Passeio | 556,34 |
| | | Separação de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede | 504,96 |
| 4 | Mudança de cavalete | Mudança de Cavalete de 3/4" - Passeio | 560,51 |
| | | Mudança de Cavalete de 3/4" - Padrão - Parede | 492,53 |
| | | Mudança de Cavalete de 1" e acima | 733,69 |
| 5 | Troca e instalação de Hidrômetro por desgaste natural | Qualquer capacidade (a critério do SAEMA) | Gratuito |
| 6 | Cavalete com Hidrômetro | Levantamento de Cavalete | 164,79 |
| | | Rebaixamento de Cavalete | 164,79 |
| | | Refazer Cavalete | 268,75 |
| 7 | Serviço de Corte | Religação de água | 76,56 |
| 8 | Registro | Reparo ou troca de registro | 58,62 |
| 9 | Supressão | Definitiva (por unificação, demolição/substituição) | 54,93 |
| 10 | Aferição de Hidrômetro | No local | 162,89 |
| 11 | Caixa de Proteção de Hidrômetro | Caixa Padronizada pelo SAEMA - Passeio | 76,21 |
| | | Caixa Padronizada pelo SAEMA - Padrão - Parede | 115,65 |

| | | | |
|----|--|---|-------|
| 12 | Colocação de novos lacres por violação | Ocorrências detectadas em hidrômetros (sem prejuízo da aplicação da sanção pela infração) | 42,35 |
|----|--|---|-------|

| SERVIÇOS DE ESGOTO | | | |
|--------------------|--|---|-------------|
| ITEM | SERVIÇOS | CARACTERÍSTICAS | VALOR (R\$) |
| 13 | Ligações de ramal predial de esgoto ou derivações (Extensão de rede que liga a Rede Mestre de esgoto até a sarjeta) | Ligaçāo de Esgoto de 100 mm (4") da Rede Mestre | 763,67 |
| | | Ligaçāo de Esgoto de 150 mm (6") da Rede Mestre | 939,77 |
| | | Recomposição de asfalto ou calçamento - Verificar Item 33 | - |
| 14 | Limpeza de Fossa Séptica | Volume por m ³ | 32,00 |
| 15 | Desentupimento de Esgoto | Tempo de duração de até 60 minutos - Residência | 164,79 |
| | | Tempo de duração de até 60 minutos - Comércio | 197,75 |
| | | Tempo de duração de até 60 minutos - Indústria | 274,65 |
| | | Acima de 60 minutos cobrar mão de obra conforme Cargo - Verificar Item 30 | Ver Item 30 |
| 16 | Serviços de recebimento de resíduos sanitários | Área Rural - por entrega | 109,86 |
| 17 | Serviços de localização de Ramal Predial - Esgotos (Derivações) | Serviços de localização de Esgoto | 74,94 |

| OUTROS | | | |
|--------|--------------------------------------|---|-------------|
| ITEM | SERVIÇOS | CARACTERÍSTICAS | VALOR (R\$) |
| 18 | Emissões Diversas | Emissão de 2ª Via de Fatura | 3,90 |
| 19 | Cópias Xerográficas | Cópia simples - Papel A4 - por folha | 0,82 |
| | | Cópia colorida - Papel A4 - por folha | 5,50 |
| | | Cópia simples ou colorida - maior que A4 - por m ² | 15,46 |
| 20 | Atestados, Certidões Negativas | Certidão Negativa ou Positiva de Débitos pendentes | 19,53 |
| | | Declaração de Quitação Anual de Débitos (Lei Federal nº 12.007/09) | Gratuito |
| | | Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos | 17,92 |
| | | Existência de Projetos de rede de água e/ou esgotos para loteamento ou condomínio | 42,35 |
| | | Existência de Rede Mestre | 6,52 |
| | | Imóvel conectado à rede (Água e/ou Esgoto) | 40,74 |
| | | Informações de consumos e valores emitidos | 19,53 |
| | | Viabilidade de novo empreendimento | 53,74 |
| | | Diretrizes | 169,40 |
| | | Acervo Técnico | 39,09 |
| 21 | Transferência Cadastral | Relacionadas ao Meio Ambiente | 40,74 |
| | | Transferências Diversas | 17,92 |
| 22 | Análise e Aprovação de Projetos | Com área a ser construída até 70m ² | 24,42 |
| | | Área acima de 70m ² - cobrar por m ² excedente | 1,39 |
| | | Desmembramento por lote | 34,85 |
| | | Unificação por lote | 35,13 |
| 23 | Encaminhamento de contas | Via Correio; Entrega de contas em outros endereços. | 5,50 |
| 24 | Vistorias em pedido de ligação | Primeira e demais vistorias | 34,85 |
| 25 | Estudos | Prolongamento, duplicação ou remanejamento de rede de água | 75,43 |
| | | Profundidade de ligação de esgoto | 75,43 |
| | | Dimensionamento de ramal predial (Água ou Esgoto) | 65,97 |
| 26 | Aprovação e Fiscalização | Implantação de Redes de Abastecimento em loteamento - por lote | 65,97 |
| 27 | Parque de Diversões, Circos e Outros | Consumo mínimo 7 dias, com pagamento antecipado | 407,22 |

| | | | |
|----|--|--|--------|
| 28 | Caminhão de Água | Entrega de água tratada com caminhão tanque no perímetro urbano | 387,69 |
| | | Entrega de Água Tratada com caminhão tanque fora do perímetro urbano | 477,27 |
| | | Água tratada retirada por caminhão particular | 325,77 |
| 29 | Equipamentos | Retroescavadeira (hora trabalhada e/ou a disposição) | 138,47 |
| 30 | Mão de Obra | Operador de Retro - por hora | 37,13 |
| | | Motorista - por hora | 32,96 |
| | | Pedreiro - por hora | 26,57 |
| | | Encanador - por hora | 45,51 |
| | | Manilhador - por hora | 45,51 |
| | | Ajudante Geral - por hora | 28,08 |
| | | Servente - por hora | 28,08 |
| 31 | Materiais empregados pela Autarquia | Os materiais empregados pelo SAEMA, na execução de qualquer serviço, serão cobrados no aviso-recibo da tarifa de água e esgoto, com base na relação de preços fornecidos pela Coordenadoria Administrativa - Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, cuja composição é feita pela média de preços coletados junto a 03 (três) empresas, com acréscimo de 20% de administração, elaborada mensalmente. | |
| 32 | Restauração de passeios, muros, lajes e revestimentos originários da execução e/ou manutenção, inclusive substituição dos ramais prediais | Será executado pelo SAEMA, a expensas do proprietário com base no custo despendido pela Autarquia. | |
| 33 | Recomposição de asfalto e/ou calçamento | Na execução de novos ramais prediais de água e/ou esgoto, haverá custo previsto de 50% do valor da derivação solicitada a título da recomposição asfáltica e/ou calçamento. | |
| 34 | OBS.: Serviços efetuados fora do horário de expediente | Serviços de entrega de água, de retroescavadeira, executados fora do horário de expediente, serão acrescidos dos encargos extras pertinentes. | |
| 35 | Repasso ao FMAE - Lei Mun. nº 4.348/2010 | Valores fixados em percentuais com base na UFESP, conforme a Lei Municipal nº 4.348, de 27/07/2010. | |



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 65F8-0AFB-17E5-61B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO LOPES DE FREITAS LEITÃO (CPF 281.XXX.XXX-51) em 03/11/2025 15:19:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/65F8-0AFB-17E5-61B2>